



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 206.º-A

Reversão da fusão da REFER com a EP

1. É cancelado o processo de fusão da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E. P. E. com a EP – Estradas de Portugal, S. A., e da sua transformação na sociedade anónima com a denominação Infraestruturas de Portugal, S. A.
2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da IP – Infraestruturas de Portugal, S. A., no prazo de 180 dias a contar da entrada em vigor da presente lei, preparar e levar a cabo a reversão do processo de fusão que deu origem à empresa, reconstituindo assim a EP – Estradas de Portugal e a Rede Ferroviária Nacional – REFER.
3. A empresa Rede Ferroviária Nacional – REFER a reconstituir deve ser integrada na CP – Comboios de Portugal, E.P.E..
4. O Governo deve proceder à regulamentação e aos atos jurídicos e administrativos necessários à concretização e entrada em pleno funcionamento das entidades referidas no presente artigo.
5. São revogados:

- a) O decreto-Lei n.º 160/2014, de 29 de outubro, e
- b) O decreto-lei n.º 91/2015, de 29 de maio.

Assembleia da República, 12 de novembro de 2020

Os Deputados,

Bruno Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

A fusão da REFER com a Estradas de Portugal é de tal forma contestada, que (fora da esfera financeira) é raro encontrar uma voz capaz de defender esta fusão, e as consequências operacionais. Na anterior legislatura, o Governo do PS recusou-se a reverter esta fusão com o argumento de que era necessário analisar os resultados concretos. Passados quatro anos, o desastre está à vista de todos. Ficou patente que o modelo que inspirava esta fusão é o mesmo que afastou as empresas do sector público da realização da sua natureza operacional, colocando-as como meras intermediárias entre o Estado e os grupos económicos. Esse modelo revelou-se desastroso, carregou as empresas com encargos financeiros e provocou a paralisia do investimento e a degradação das infraestruturas. É verdade que o modelo é anterior à fusão, e nem sequer é exclusivo da IP. Mas a fusão, desvalorizando a resposta operacional e centrando-se na gestão de subcontratações, amplifica todos os problemas dessa opção.

Ou seja, estes anos confirmaram a necessidade de dissolver os processos das PPP e de abandonar definitivamente um modelo que hipotecou o futuro do país para alimentar os lucros escandalosos de meia dúzia de grupos monopolistas. Mas confirmaram também a necessidade de reverter a fusão da Estradas de Portugal e da REFER, bem como de reverter o processo de esvaziamento destas empresas que ao longo de anos sucessivos de política de direita foram transferindo saber, competência e equipamentos para os grandes grupos económicos, passando depois a adquirir serviços que antes asseguravam internamente. E tal sucede com custos cada vez maiores para o erário público, colocando o Estado na dependência da banca, dos grandes grupos da construção civil e obras públicas (crescentemente, estrangeiros), que monopolizam e

cartelizam o sector, deixando as empresas públicas reduzidas à condição de gestoras de empreitadas, de concessões, de subcontratações e de dívidas e implicando um gigantesco congelamento real do investimento público.

Agora que o próprio Governo do PS já reconheceu a necessidade de reverter a separação da EMEF e da CP, é necessário acabar com a separação entre a CP e o gestor da infraestrutura, para o que a reversão da fusão da REFER e da EP é um passo indispensável.